



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351 – FAX: (48) 3721-9988
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2021/CCE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta na Solicitação Digital n.º 050165/2021,

C O N V O C A :

Art. 1º Os servidores docentes, servidores técnico-administrativos e os discentes do Curso de Graduação em Cinema para elegerem o(a) Coordenador(a) e o(a) Subcoordenador(a) do Curso de Graduação em Cinema, para um mandato de dois anos, a partir de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFSC, na data, horário e local abaixo discriminado:

Data: 08 de dezembro 2021 (quarta-feira). Caso essa não esteja disponível no sistema e-Democracia, a eleição será agendada para o dia útil posterior mais próximo disponível.

Horário: das 09:00 às 17:00

Plataforma virtual: E-DEMOCRACIA

ELEGIBILIDADE

Art. 2º Em conformidade com o que determina a Resolução n.º 018/CUn/2004, de 30/11/2004 (disponível em:

https://apoiocoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/files/2018/09/Res-18-CUn-2004_Coordenado_res.pdf) e o Regimento do Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema

(disponível em

[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/161189/Regimento%20do%20Curso](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/161189/Regimento%20do%20Curso%20de%20Cin)

[%20de%20Cin](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/161189/Regimento%20do%20Curso%20de%20Cin)

[_ema%20-%20Versão%20de%20abril%202016.pdf?](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/161189/Regimento%20do%20Curso%20de%20Cin_ema%20-%20Versão%20de%20abril%202016.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

[sequence=3&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/161189/Regimento%20do%20Curso%20de%20Cin_ema%20-%20Versão%20de%20abril%202016.pdf?sequence=3&isAllowed=y)),

poderão se candidatar às funções de Coordenador(a) e Sub-Coordenador(a) os professores(as) integrantes da carreira de magistério com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na Universidade, que estejam lotados em Departamento da Unidade Universitária à qual o Curso esteja vinculado e que sejam responsáveis por carga horária igual ou superior a 10% (dez por cento) do total necessário à integralização curricular.

Art. 3º A Coordenação do Curso será exercida por professores(as) em regime de 40 horas com dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição de cada chapa deve obrigatoriamente indicar o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Cinema– UFSC.

Art. 5º A inscrição das chapas deverá ser efetuada mediante preenchimento do formulário de inscrição fornecido pela comissão eleitoral, assinado eletronicamente pelo assina UFSC, pelo(a) candidato(a) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Cinema– UFSC, e enviado à Comissão Eleitoral, para o e-mail cinema@contato.ufsc.br, até dia 21 de novembro de 2021.

§ 1º Só integrarão a lista de candidatos(as), aqueles que declararem expressamente no formulário de inscrição que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 2º A inscrição da chapa só poderá ser realizada pelo e-mail dos(as) próprios(as) candidatos(as).

PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições das chapas devem ser realizadas entre os dias 16 e 21 de novembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

Art. 7º No dia 22 de novembro de 2021, a relação das chapas homologadas, com os(as) respectivos(as) candidatos(as) à Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será divulgada no website da Coordenação do Curso de Cinema da UFSC (cinema.ufsc.br).

DAS CAMPANHAS E DOS DEBATES

Art. 8º Não será permitido aos(às) candidatos(as) da(s) chapa(s) inscrita(s):

§ 1º Veicular propaganda que possa difamar ou ridicularizar os concorrentes;

§ 2º Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins da campanha eleitoral, valendo-se do cargo ou função que ocupa na Instituição.

DOS ELEITORES

Art. 9º Terão direito a voto válido, sendo considerados eleitores, os professores(as) do quadro permanentes e em exercício, que ministrem aulas no curso de Graduação em Cinema, os(as) servidores técnicos dos laboratórios e secretaria do curso de Cinema e discentes regularmente matriculados no curso.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS

Art 10º Os votos válidos serão ponderados na proporção de cinquenta por cento para professores e servidores técnico-administrativos e cinquenta por cento para alunos.

§ 1º – O índice de votação de cada um dos segmentos na chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos na chapa, dividido pelo número total de votos válidos, vezes cinquenta, ou seja:

$\% = (\text{Número de votos na chapa} / \text{Número total de votos válidos}) \times 50$

§ 2º – Será declarada vencedora a chapa que, tendo somados os índices obtidos em cada segmento, obtiver o maior percentual.

§ 3º – Para fins deste regulamento consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco e os nulos.

§ 4º- Não serão admitidos votos por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 11º A votação ocorrerá através do processo eleitoral on-line e-Democracia, disponível em <https://e-democracia.ufsc.br/>, em turno único.

Data: 08 de dezembro 2021. Caso essa não esteja disponível no sistema e-Democracia, a eleição será agendada para o dia útil posterior mais próximo disponível.

Dia da semana: quarta-feira

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Plataforma virtual: E-DEMOCRACIA

§ 1º No dia da eleição, até o horário de abertura, todos os eleitores receberão um convite por e-mail com um link para votarem na cabine de votação.

§ 2º Os eleitores deverão usar o idUFSC e a respectiva senha para votar.

§ 3º Na cabine eletrônica de votação do e-democracia, três etapas devem ser seguidas para efetivar a votação: 1ª Marcar (para selecionar a chapa), 2ª Revisar (para checar sua escolha) e 3ª Depositar (para cifrar e depositar na urna).

§ 4º No link <https://e.ufsc.br/e-democracia-ajuda/como-votar-usando-e-democracia-da-ufsc/> está disponível um tutorial com orientações para votação.

Art. 12º A eleição será validada com qualquer quórum.

DA APURAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º O processo de apuração dos votos será realizado pelo próprio sistema Helios Voting por urna com chaves criptográficas próprias do sistema, sendo este auditável.

§ 1º Após o pleito, a equipe da Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre gerará um arquivo em PDF da tela de resultado de cada urna, e rodará um verificador de cédulas e eleitores que certificará que cada cédula foi devidamente depositada na urna digital pelo eleitor.

§ 2º Os votos serão contabilizados como válidos, brancos ou nulos.

Art. 14º A comissão eleitoral lavrará ata sucinta, assinada por seus membros, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

Art. 15º Uma vez proclamado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral enviará ata e o material da eleição à Presidência do Colegiado do Curso para homologação por aquele Colegiado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16º Em caso de empate, serão aplicadas as regras do Regimento Geral da Universidade.

DOS RECURSOS

Art. 17º Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a eleição, caberá recurso ao Colegiado do Curso de Graduação em Cinema, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, sob estrita arguição de ilegalidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O processo eleitoral será conduzido por uma comissão nomeada pela nº 180/2021/CCE de 09 de novembro de 2021, constituída por um servidor docente, uma servidora técnico administrativo e uma discente.

Art. 19º Os casos omissos, se existentes, serão conduzidos pela comissão eleitoral, na forma prevista pelo Resolução no 018/CUn/2004, de 30/11/2004 e o Regimento do Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema.

Art. 20º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Coordenação do Curso de Cinema - UFSC (cinema.ufsc.br).

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período de Inscrição das Chapas	16 a 21/11/2021
Homologação das Chapas	22/11//2021
Período de Campanha e Debates	23/11 a 07/12/2021

Dia da Votação (Eleição)	08/12/2021
Divulgação do Resultado	08/12/2021
Prazo para Apresentação de Recursos (48h)	09 e 10/12/2021
Homologação do Resultado	13/12/2021

PROF. FABIO LUIZ LOPES DA SILVA
Diretor do Centro de Comunicação e Expressão
Portaria nº 524/2021/GR

